

OPERAÇÃO Nº PESSOAS-FSE+-01066900

TIPOLOGIA DE OPERAÇÃO 4030 – FORMAÇÕES MODULARES CERTIFICADAS

PROGRAMA TEMÁTICO DEMOGRAFIA, QUALIFICAÇÕES E INCLUSÃO

PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

REFERÊNCIA: AACP/2025/serv.form

CONVITE

1. OBJETO:

O presente procedimento tem por objeto a aquisição de serviços de formação profissional, para a execução da Operação nº PESSOAS-FSE+-01066900, no âmbito da tipologia de operação 4030 - Formações Modulares Certificadas.

2. ENTIDADE ADJUDICANTE:

A entidade adjudicante é a Associação Empresarial de Castanheira de Pera - AACP, Pessoa Coletiva nº 516 438 050, com sede na Praça Visconde, Rua Alves Barreto, nº 1, 3280-017 Castanheira de Pera, contacto telefónico: 236 438 106, endereço eletrónico: geral@aecastpera.pt

3. ORGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR:

O presente procedimento foi autorizado por deliberação da Direção da Associação Empresarial de Castanheira de Pera – AACP, órgão competente para a decisão de contratar em 7 de janeiro de 2025.

4. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO:

Procedimento pré contratual nos termos do artigo 6º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP).

5. ORGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS:

Os esclarecimentos serão prestados pela Direção da Associação Empresarial de Castanheira de Pera – AACP.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

O Adjudicatário deve apresentar os documentos de habilitação conforme o artigo 81º do CCP:

- a) Declaração do adjudicatário, nos termos do modelo/Anexo III ao Convite;
- a) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do CCP;

O prazo para a apresentação, pelo Adjudicatário, dos documentos de habilitação é de até 3 (três) dias úteis, através do correio eletrónico: geral@aecastpera.pt.

O prazo a conceder para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação, nos termos do artigo 86º do CCP, é de 2 (dois) dias úteis.

7. MODO DE PRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

A proposta e os documentos que a acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa.

A proposta é apresentada através do correio eletrónico: geral@aecastpera.pt.

A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- b) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, nos termos do modelo/Anexo I ao Convite;
- c) Declaração do concorrente, nos termos do modelo/Anexo II ao Convite;
- d) Documento com os atributos, contemplando os seguintes elementos:
 - i. Preço Global e Preços Unitários da proposta, de acordo com os serviços previstos nas cláusulas técnicas do caderno de Encargos;
 - ii. Documento comprovativo da certificação como entidade formadora emitida pela DGERT – Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, nas áreas de educação e formação aprovadas em candidatura, sendo elas:

341 – Comércio
342- Marketing e Publicidade
344- Contabilidade e Fiscalidade
345 - Gestão e Administração
346 – Secretariado e Trabalho Administrativo
481 - Ciências informáticas
621 - Produção agrícola e animal
761- Serviços de Apoio a Crianças e Jovens
762 - Trabalho social e orientação
811 - Hotelaria e restauração
812-Turismo e Lazer
862-Segurança e Higiene no Trabalho

- e) Certidão de registo comercial do concorrente ou código de acesso para consulta

8. PROPOSTAS VARIANTES:

Não é permitida a apresentação de propostas variantes, nem é permitida a apresentação de propostas com alterações às cláusulas do adorno de encargos.

9. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

As propostas e os documentos que as acompanham devem dar entrada até às 18h:00m, através do correio eletrónico: geral@aecastpera.pt, até às 12:00 horas do dia 16 de janeiro de 2025.

10. PRAZO DE OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS:

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias úteis contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

11. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta mais vantajosa na modalidade monofator, em que o preço é o único aspeto da execução do contrato a celebrar.

12. MODO DE PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO:

Não é obrigatória a prestação de caução.

13. NEGOCIAÇÃO:

A proposta apresentada não será objeto de negociação.

14. PREÇO ANORMALMENTE BAIXO:

Não se aplica

15. PREÇO BASE:

O preço base do procedimento é de € 163.000,00 (cento e sessenta e três mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor

16. CONTRATO ESCRITO:

O contrato será redigido a escrito nos termos do artigo 94º do CCP.

17. DESPESAS E ENCARGOS:

As despesas e os encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.

Castanheira de Pera, 7 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA DIREÇÃO

MODELO/ANEXO I

DECLARAÇÃO

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do (identificar o procedimento) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
 - a) ...
 - b) ...
3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.º 4 do artigo 57.º.

MODELO/ANEXO II

DECLARAÇÃO

(a que se refere o n.º 4 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo)

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), concorrente ao procedimento (identificar o procedimento), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra abrangida pela previsão de impedimentos a que se refere o artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.
2. O declarante tem pleno conhecimento de que a violação do disposto nos n.ºs 3 a 5 do supramencionado artigo 69.º implica a anulação do(s) ato(s) ou contrato(s) em que tenham intervindo titulares de órgãos ou agentes impedidos, sem prejuízo do dever de indemnização da Administração Pública e de terceiros de boa-fé pelos danos que possam advir da anulação do(s) respetivo(s) ato(s) ou contrato(s).

... (local), ... (data), ... [assinatura].

(1)Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2)No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

MODELO/ANEXO III

DECLARAÇÃO

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no (identificar o procedimento), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
2. O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
- (4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».